



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA



Rua Cícero Eduardo 950 – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –PI.
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058

EDITAL Nº 02, DE 13 DE JULHO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.2

A Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, em conformidade com o disposto na Resolução nº 76/15-CEPEX, as vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Pedagogia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital **Nº 39/2015 - PREG/UFPI de 11 de junho de 2015** e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3) Incentivar a carreira docente;
- 2.4) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1) Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2015.2, em curso de graduação da UFPI, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de.

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 177/12–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- g) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.2) Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 17/08/2015.

3.3) No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4) O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5) Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18h do dia 20/08/2015.

3.6) Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação e iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.2

Disciplina	Turma	VAGAS Remuneradas e Não remuneradas		Turno da Disciplina	Professor (a)
		Sim	Não		
CHN0802 - Didática da Matemática	01	-	1	Noite	Maria Cezar de Sousa
CHN0790 - Filosofia da Educação II	01	1	-	Noite	Gustavo Silvano Batista
CHN0818-Fundamentos da Gestão Escolar	01	-	1	Noite	Cristiana Barra Teixeira
CHN0819- Literatura Infantil	01	1	1	Noite	Maria da Conceição Rodrigues Martins
CHN0791-Sociologia da Educação I	01	-	1	Noite	Maria das Dores de Sousa
CHN0803 - Teorias de Currículo e Sociedade	01	1	1	Noite	José Leonardo Rolim de Lima Severo

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
09 a 16/07/2015	▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2, de acordo com este Edital.
11 a 17/08/2015	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/08/2015	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção para a monitoria remunerada e não remunerada do período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
21/08/2015 a 24/08/2015	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2.
25/08/2015	▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo , com documentação comprobatória.
28/08/2015	▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
28/08/2015 até às 18hs	▪ Publicação do resultado do recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
29/08/2015	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
21/08/2015	▪ INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
11/09/2015	▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , somente para a mesma disciplina em que ocorrer vago por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no edital Nº 39/2015-PREG/UFPI e no presente edital.
11/12/2015	▪ TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Consultar Edital Nº 39/2015-PREG/UFPI de 11 de junho de 2015 no site da UFPI.

Picos (PI), 13 de julho de 2015.



Prof. Dr. Gustavo Silvano Batista
Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia